



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Al. Barão de Piracicaba, 618 - Campos Elíseos São Paulo  
CEP 01216-010 CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945 05886

VIDA MAIS SIMPLES

APÓLICE SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL  
E/OU ACIDENTES PESSOAIS

APÓLICE Nº 36.1391.2264283

PROPOSTA Nº 7 - 42862017

FOLHA 1 de 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 25/02/2026 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 25/02/2027.

PROCESSO SUSEP Nº 15414002981/2006-39.

PSCG08VMS010806

## DADOS DO SEGURADO

NOME NYCOLLE CRISTINA BARBOSA DA SILVA

NOME SOCIAL

DATA NASCIMENTO 09/05/2006

CPF/CNPJ 451.607.048-09

RG 53661183X

DATA EXPEDIÇÃO 13/05/2024

ORGÃO EXPEDIDOR SSP

CEP 19064-778

ENDERECO R JOAO DALLEFI FILHO, 148

BAIRRO JARDIM NOVO PRUDENTI

CIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO SP

## DADOS DO DESTINATÁRIO

NYCOLLE CRISTINA BARBOSA DA SILVA  
R JOAO DALLEFI FILHO, 148  
JARDIM NOVO PRUDENTI  
PRESIDENTE PRUDENTE SP  
19064-778  
CORREIO  
HZNQMJ GLOBAL OPSI ADM E CORRETORA DE SEGUROS E



03060870881103

## DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: GLOBAL OPSI ADM E CORRETORA DE SEGUROS E

TELEFONE: 21 33493397

E-MAIL: CONTATO@GLOBALOPSI.COM

SUSEP PORTO:HZNQMJ

SUSEP OFICIAL: 202039405

UNIDADE OPERACIONAL:103 INTERNET - EMISSAO AUTOMATICA PROPOSTA Nº: 7-42862017

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 521 TIJUCA RIO DE JANEIRO - RJ

## DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME

CPF:

%:

Conforme artigo 792 do Código Civil

-

100,00

## DADOS DO SEGURO

RAMO	GARANTIAS	CAPITAIS	SEGURADOS	PRÊMIOS
1391	Morte (*)	R\$	10.000,00	R\$ 22,05
1381	Morte Acidental (**)	R\$	20.000,00	R\$ 13,96
1381	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente até(***)	R\$	10.000,00	R\$ 5,58
1329	Assistência Funeral - Titular	R\$	3.000,00	R\$ 0,00
1390	Cartão de Benefícios		0,00	R\$ 0,00

O seguro dará Cobertura, para eventos cobertos, ocorridos por todo o Globo Terrestre, exceto para Coberturas de Diária por Internação Hospital por Acidente e Diária por Internação por Doença ou Acidente, quando contratadas, que o âmbito territorial da cobertura será o território brasileiro.

## CARÊNCIAS E FRANQUIAS

## DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

PRÊMIO LIQUIDO	ADICIONAL FRACIONAMENTO	I.O.F.	CUSTO ASSISTENCIAS	VALOR TOTAL
R\$ 41,59	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 41,75

---

**OBSERVAÇÕES**

---

Morte

(\*)Capital de Morte contempla as coberturas de Morte Natural e Morte Acidental

Morte Acidental

(\*\*)As coberturas de Morte e Morte Acidental não se acumulam

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

(\*\*\*)De acordo com a Tabela de Invalidez Permanente Total ou Parcial constante nas Condições Gerais

Atendimento Assistência Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligação Gradata.

FORMA DE PAGAMENTO						
QTDE.	PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	VALOR DAS PARCELAS
1		ADC - TODAS PARCELAS	1	25/02/2026	R\$ 0,16	R\$ 41,75
BANCO:	33-BANCO SANTANDER	AGÊNCIA:	0033 -0	CONTA CORRENTE:	02015572	-6.
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO SEGURO:	NYCOLLE CRISTINA BARBOSA DA SILVA					451.607.048-09.

**Âmbito Geográfico**

Termo que determina o território de abrangência de uma determinada Cobertura ou a extensão na qual o seguro ou a Cobertura é válida.

**Assistência**

De oferta ou contratação adicional, oferece a prestação de um serviço complementar ao seguro.

**Apólice**

Documento que formaliza o Contrato de Seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da sociedade Seguradora e do Segurado e discriminando as garantias contratadas.

**Beneficiário**

É a pessoa física ou jurídica designada para receber os valores dos capitais Segurados, na hipótese de ocorrência do Sinistro.

**Benefício**

Representa um serviço ou uma proteção complementar às coberturas do seguro.

**Carência**

É o período durante o qual, em caso de sinistro, o Segurado não terá direito às Garantias deste seguro.

**Capital Segurado**

É o capital máximo a ser pago na ocorrência do Sinistro, ao Segurado ou Beneficiário do seguro, em função do valor estabelecido para cada Cobertura contratada, vigente na data do evento.

**Coberturas | Garantias**

São as obrigações que a Seguradora assume perante o Segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um Evento Coberto, observadas as condições e os limites contratados.

**Condições Gerais**

Conjunto de cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou Coberturas contratuais de um plano de seguro, que estabelecem obrigações e direitos das partes contratantes.

**Corretor de Seguros**

É o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

**Final de Vigência**

Data final para ocorrência de Riscos previstos em uma Apólice de seguro. O Final de Vigência do Seguro ocorrerá às 24 horas do dia anterior ao seu aniversário, respeitando-se a vigência contratada.

**Franquia**

É o período de tempo em cada Evento Coberto, contado da data de ocorrência do Sinistro, durante o qual o segurado não terá direito ao recebimento da indenização.

**Ínicio de Vigência**

É a data a partir da qual as Coberturas de Risco serão garantidas pela Seguradora.

**Prazo de Carência**

Período, contado a partir da data de início de vigência do seguro ou do aumento do capital segurado, durante o qual, na ocorrência do sinistro, o segurado ou os beneficiários não terão direito à percepção dos capitais segurados contratados.

**Prêmio**

Valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do seguro.

**Processo SUSEP**

É o número de registro do produto a ser comercializado pela Seguradora na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

**Riscos Excluídos**

São aqueles Riscos não cobertos pelo Plano de Seguro, previstos nas Condições Gerais e/ou Especiais.

**Segurado**

É o Proponente que foi aceito e incluído no plano de seguro pela Seguradora.

**Seguradora**

É a pessoa jurídica legalmente constituída, que emite a Apólice e, após o recebimento do Prêmio, assume o Risco de pagar o Capital Segurado ao Beneficiário ou ao Segurado caso ocorra um dos Eventos Cobertos e predeterminados pelo Seguro.

**Vigência do Seguro**

É o período contínuo de tempo fixado na Apólice durante o qual está em vigor o Contrato de Seguro.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <http://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Seu seguro foi precificado, tendo em vista, além de outros fatores, as respostas do Questionário de Saúde. Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.

Os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice estão expressos em reais e não serão atualizados ao longo da vigência anual, exceto se o Governo Federal decretar novas regras.

Os Capitais Segurados e Prêmios deste Seguro serão atualizados anualmente, no aniversário da apólice, com base na variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme descrito no item 'Atualização Monetária' das Condições Gerais.

**Fica expressamente estabelecido que este seguro não cobre e não indenizará quaisquer despesas relacionadas à contenção de doenças ou lesões, bem como gastos com prevenção, manutenção e preservação da saúde. Tais despesas como exames de rotina, consultas médicas, vacinas, tratamentos, acompanhamento psicológico são de responsabilidade exclusiva do segurado e não se enquadram nas coberturas previstas nesta apólice.**

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site <http://www.portoseguro.com.br/atendimento/sinistros>. A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

**As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante de apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização. Telefone SUSEP: 0800 021 8484**

Conforme Decreto Lei 6.339 de 03/01/2008, sobre os prêmios dos seguros de vida deve incidir o percentual de 0,38% referente a alíquota de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). Consulte regras e condições da plataforma

LOCAL  
SP CENTRO

DATA	20/02/2026
------	------------

*José Rivaldo Leite da Silva*

José Rivaldo Leite da Silva  
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros  
Diretoria Vida Porto Seguro

---

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Al. Barão de Piracicaba, nº 618 - Torre B - Campos Elíseos - São Paulo - CEP 01216-012 - CNPJ 61.198.164/0001-60. Central de Atendimento: (11) 3366-3377 (Grande São Paulo) - 0800-727-9393 (demais localidades). SAC: 0800-727-2746. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 18h30. Atendimento exclusivo para deficientes auditivos: 0800-727-8736. Ouvidoria: 0800-727-1184. Acesse nosso site: [www.portoseguro.com.br/vida](http://www.portoseguro.com.br/vida).

---